

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS DE ESCOLAS PARCEIRAS DA USJT 2023/1

O Grupo Anima Educação, por meio de suas controladas **AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, IEDUC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A e BRASIL EDUCAÇÃO S/A**, neste ato denominada simplesmente **USJT**, faz saber sobre as regras do Concurso de Bolsas de Escolas Parceiras a se realizar no dia **08 de outubro de 2022, das 09:00 às 20:00**, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, na modalidade 30% presencial e 70% à distância e na modalidade 100% à distância, em todos os seus campi, **exceto para o curso de Medicina Humana.**

Os cursos da modalidade 30% presencial e 70% à distância, são cursos que utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação em atividades educativas realizadas em lugares e tempos diversos, bem como aulas e atividades presenciais com carga horária significativa.

O presente Concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas no Editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1 dos cursos de graduação.

Serão oferecidas bolsas de estudos para os melhores classificados, conforme distribuição do item 3, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente Concurso candidatos calouros aos cursos de graduação, de Escolas Parceiras da USJT (Anexo I), que se inscreverem para o processo seletivo que será realizado no dia **08 de outubro de 2022**, conforme editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1 da USJT e regras deste Regulamento.

1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados em 2023/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
- c) Candidatos que desejarem concorrer com a nota do Enem;
- d) Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio e não poderão ingressar de imediato no ensino superior;
- e) Candidatos do curso de Medicina Humana;
- f) Candidatos que não pertencem a uma das Escolas Parceiras listadas no Anexo I desse regulamento.
- g) Candidatos que não sejam concluintes do ensino médio no ano de 2022.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pela internet por meio da página <https://bit.ly/VestibEscolasUSJT> ou pelos telefones (11) 2799-1677 e (11) 2394-2246 (WhatsApp), no período de **16/09/2022 a 08/10/2022, até as 18h.**

2.2. Não haverá cobrança para se inscrever neste Concurso de Bolsas de Escolas Parceiras.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição ou participar de mais de um processo seletivo, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição/participação realizada pelo candidato.

2.3.1. O disposto acima não se aplica à segunda opção de curso que, eventualmente, o candidato venha a selecionar quando da realização de sua inscrição.

2.4. Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão distribuídas um total de **13 (treze)** bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados e melhores classificados, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e nos editais N° 001_2023/01 e N° 002_2023/01.
- 3.2. As bolsas serão distribuídas, conforme abaixo:
- I. **O 1º (primeiro)** colocado receberá uma bolsa de **100% (cem por cento)**, considerada a classificação geral;
 - II. **Do 2º (segundo) ao 7º (sétimo)** colocado receberá uma bolsa parcial de **60% (sessenta por cento)** cada um, considerada a classificação geral;
 - III. **Do 8º (oitavo) ao 13º (décimo terceiro)** colocado receberá uma bolsa parcial de **50% (cinquenta por cento)** cada um, considerada a classificação geral.
- 3.2.1. Serão, ao todo:
- I. 01 (uma) bolsa integral de 100% (cem por cento);
 - II. 06 (seis) bolsas parciais de 60% (sessenta por cento);
 - III. 06 (seis) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento);
- 3.3. A bolsa de 100% (cem por cento) incide sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso.
- 3.3.1. A bolsa de 60% (sessenta por cento) e de 50% (cinquenta por cento) incidirão a partir da 4ª mensalidade, excetuadas, portanto, a matrícula, 2ª e 3ª parcelas e rematrículas.
- 3.4. As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES, PROUNI e PRAVALER, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.
- 3.5. A bolsa de 60% (sessenta por cento) e de 50% (cinquenta por cento) previstas neste Regulamento serão, obrigatoriamente, vinculadas ao Programa Triplo Facilita da SÃO JUDAS.
- 3.5.1. Caso o candidato contemplado se recuse a realizar a matrícula com o Programa Triplo Facilita da USJT ele perderá o direito a bolsa e a mesma será extinta para todos os fins.
- 3.6. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme item 3 desse regulamento, no processo seletivo do dia **08 de outubro de 2022**. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral, ou seja, sem análise de curso, turma, turno e modalidade educacional.
- 3.7. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Regimento Interno da Instituição de Ensino, ao Contrato do Aluno, aos Processos Seletivos e à Matrícula.
- 3.8. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 3.9. Conforme item 5.1.1., para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por instituição, modalidade, curso, campus e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes no Editais N° 001_2023/01 e N° 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1, não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas de Escolas Parceiras.
- 3.10. As bolsas de estudos não são válidas para o curso de Medicina Humana.

- 3.11. Para renovação em semestres futuros A USJT poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.
- 3.12. Para renovação da bolsa nos semestres futuros, o aluno beneficiário deverá cumprir os requisitos dispostos na Política de Bolsas vigente disponível no ambiente do Aluno no item “Minha Bolsa”. Ao final de cada semestre, a Instituição de Ensino fará a conferência do cumprimento dos requisitos pelo aluno, no respectivo semestre, para validar a manutenção da bolsa em sua integralidade ou a sua perda progressiva, conforme disposto nos itens abaixo.
- 3.13. Será automaticamente indeferida a renovação da bolsa caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.
- 3.14. O aluno perderá integralmente a bolsa recebida, nas seguintes hipóteses:
- Desistir, cancelar ou trancar o curso;
 - Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.
- 3.15. Para transferências para outras Instituições de Ensino do Ecosistema Anima, bem como para outros cursos na mesma IES ou para outra do Ecosistema Anima, o aluno deverá consultar as informações específicas das condições, na central de atendimento.
- 3.16. Para manutenção do percentual da bolsa, no semestre seguinte, o estudante deve cumprir com os seguintes requisitos:
- Não reprovar em 1 ou mais UC's;
 - Não atrasar o pagamento de 2 ou mais mensalidades no semestre;
 - Não se re matricular após o período oficial de renovação a ser divulgado a cada semestre
- 3.17. Caso o estudante não cumpra INTEGRALMENTE todos os requisitos arrolados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.16 acima, quando da renovação da bolsa para o (s) semestre (s) seguinte (s) será aplicado um fator de redução no percentual de bolsa vigente no semestre anterior, definido de acordo com a data de matrícula.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Para o presente Concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia **08 de outubro de 2022** deverão realizar uma prova de redação, já descrita nos editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01.
- 4.2. A prova será realizada exclusivamente no formato online com início às 09h e término às 20h.
- 4.2.1. O candidato que ingressar na plataforma de prova às 18h30min, horário limite para início da prova, terá até às 20h para finalizar a redação.
- 4.3. A prova de redação terá duração de 90 minutos e valerá 120 pontos.
- 4.4. Além do previsto no presente Regulamento os candidatos deverão observar as regras gerais das provas, classificação e matrícula disciplinadas nos editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. As bolsas de estudos serão distribuídas conforme item 3 desse Regulamento aos candidatos mais bem classificados no processo seletivo, cuja classificação se dará pela maior nota na prova de redação observadas as vagas disponíveis e constantes no Editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1 da instituição.

5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por instituição, modalidade, curso, campus e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes no Editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1, não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas de Escolas Parceiras.

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, o desempate será feito, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A listagem e a matrícula daqueles que realizaram a prova e que foram contemplados com as bolsas oferecidas serão divulgadas na página da instituição participante, no dia **13/10/2022, a partir das 20h**.

6.1.1. A listagem de classificação, para fins de obtenção da bolsa, não se confunde com a lista de classificação do Processo Seletivo de 2023/1, para fins de ingresso na instituição, que será divulgada de forma apartada, conforme item 5.1.1. deste Regulamento.

6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia **21/10/2022** para a realização da matrícula na instituição escolhida. A não realização da matrícula pelo candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até o dia **21/10/2022** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto de matrícula, se for o caso);
- II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a USJT;
- III. Solicitar transferência para outra instituição de ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo, se for o caso;
- V. Não cumprir com os dispostos no **Termo Aditivo de Bolsas** que será assinado no ato da matrícula.

7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

7.3. Para os casos de bolsa de 100% (cem por cento) não haverá pagamento de boletos de mensalidades, matrícula e rematrículas.

7.4. Em caso de cancelamento do curso pela USJT, o candidato poderá, obedecidas as condições do Editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2023/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido. As definições de grau conferido podem ser verificadas no Editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo da instituição participante.

7.4.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

7.5. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não), o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, no Editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n. º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).
- 8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 8.3. A USJT se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da USJT não for possível a realização deste Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Concurso tenha seu término antecipado, A USJT deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da instituição.
- 8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas de Escolas Parceiras e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 8.6. A participação no Concurso de Bolsas de Escolas Parceiras implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Editais Nº 001_2023/01 e Nº 002_2023/01 do Processo Seletivo 2023/1 da respectiva instituição.
- 8.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da instituição.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

USJT

ANEXO I
ESCOLAS PARCEIRAS DA USJT

16 DE JULHO
20 DE AGOSTO
ABACO III COLEGIO
ABDIAS DO NASCIMENTO ETEC
ABRAHAO JACOB LAFER DOUTOR
ADENILSON DOS SANTOS FRANCO PROFESSOR
ADOLPHO BEREZIN ETEC
ADVENTISTA DE COTIA COLEGIO
ADVENTISTA DE GUARULHOS ESCOLA
ADVENTISTA DE SANTOS COLEGIO
ADVENTISTA DE TABOAO DA SERRA COLEGIO
ADVENTISTA DE VILA ALPINA COLEGIO
ADVENTISTA SANTO ANDRE COLEGIO
ADVENTISTA SAO CAETANO DO SUL COLEGIO
ADVENTISTA SAO MIGUEL PAULISTA
AFONSO PENA COLEGIO
AFONSO PENNA JUNIOR PROF
AFONSO SCHIMIDT
AIDA LEDA BAUER DAVIES PROFESSORA
ALBERT EINSTEIN ETEC
ALBERTO SANTOS DUMONT ETEC
ALBERTO TORRES
ALBINO CESAR
ALCINA DANTAS FEIJAO PROFA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
ALEXANDRE DE GUSMAO
ALEXANDRE VENANCIO ARMINAS MONS COLEGIO
ALFREDO REIS VIEGAS DOUTOR
ALICE CHUERY PROFESSORA
ALLYRIO DE FIGUEIREDO BRASIL PROFESSOR
ALMEIDA GASPARIN COLEGIO
AMADEU AMARAL
AMADEU OLIVERIO PROFESSOR
AMARAL WAGNER
AMERICO BRASILIENSE DOUTOR
AMORIM COLEGIO
AMORIM COLEGIO
AMORIM SANTA TERESA COLEGIO
ANDRE BOGASIAN PROFESSOR ETEC
ANDRE XAVIER GALLICHO PROFESSOR
ANDRONICO DE MELLO PROFESSOR
ANGLO MORUMBI COLEGIO

ANTONIO ABLAS FILHO DOUTOR
ANTONIO BRAZ GAMBARINI DOUTOR
ANTONIO EMILIO SOUZA PENNA PROFESSOR
ANTONIO INACIO MACIEL
APRIGIO GONZAGA PROF ETEC
ARACY DA SILVA FREITAS PROFESSORA
ARCHIMEDES BAVA PROFESSOR
ARGUMENTO COLEGIO
ARISTOTELES FERREIRA ETEC
ARMANDO VICTORIO BEI
ARY DE OLIVEIRA GARCIA PROFESSOR
ASCENDINO REIS PROFESSOR
AUGUSTO RUSCHI COLEGIO
AUTENTICO COLEGIO
BAETA NEVES DOUTOR
BARUERI ETEC DE
BASILIDES DE GODOY PROF ETEC
BATISTA CEPELOS
BRASILIO FLORES DE AZEVEDO INSTITUTO TECNICO DE BARUERI
BRAZ PASCHOALIN PREFEITO ETEC
BUENOS AIRES
CAMARGO ARANHA PROF ETEC
CANADA COLEGIO
CARLOS DE CAMPOS ETEC
CARMEN MIRANDA
CASAGRANDE COLEGIO
CASIMIRO DE ABREU
CELSO GAMA DOUTOR
CENTRO EDUCACIONAL LEONHARD EULER -CELE
CETS COLEGIO
CHARLES DE GAULLE
CIVITATIS COLEGIO
CLEMENTE QUAGLIO PROFESSOR
CLIP COLEGIO
CLOVIS BEVILACQUA DR COLEGIO
CLOVIS DE OLIVEIRA PROFESSOR DOUTOR
COLEGIO ADVENTISTA DA GRANJA VIANA
COLEGIO BATISTA DE GUARULHOS
COLEGIO BOM JESUS - VICENTE PALLOTTI
COLEGIO BONVENUTO
COLEGIO COC
COLEGIO DR WALTER BELIAN
COLEGIO ELITE SANTANA
COLEGIO FARIAS GUARULHOS
COLEGIO GINO NOBILIONI

COLEGIO GIUSTO ZONZINI
COLEGIO INTERNACIONAL RADIAL
COLEGIO MARCONI UNIDADE VILA AUGUSTA
COLEGIO MONTE VIRGEM
COLEGIO OBJETIVO PLENITUDE UNIDADE II
COLEGIO PALAVRA VIVA - UNIDADE II
CORACAO DE JESUS INSTITUTO
COSTA MANSO MINISTRO
CRUZ DE MALTA INSTITUTO DE EDUCACAO
CUBATAO ETEC DE
CUNHA CARVALHO CURUMIM COLEGIO
CYNIRA PIRES DOS SANTOS PROFESSORA
DESAFIO CENTRO EDUCACIONAL
DIB AUDI
DOM BOSCO COLEGIO
DOM BOSCO COLEGIO
DOM BOSCO COLEGIO UNID III
DOM BOSCO SANTO ANDRE UNIDADE III COLEGIO
DOM BOSCO UNIDADE II COLEGIO
DOM FELIPE COLEGIO
DOMINANTE COLEGIO
DOMINGOS DE SOUZA PREFEITO
DOMINGOS MIGNONI
DOMINGOS QUIRINO FERREIRA CORONEL
E.E ROTARY
EDUCADOR PEDRO CIA
EMEFM DERVILLE ALLEGRETTI PROF
EMEFM LINNEU PRESTES PROF
EMILIANO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E MELO
ERICO VERISSIMO
ERMANO MARCHETTI
ESCOLASTICA ROSA DONA ETEC
ESTRELA DA MANHA COLEGIO
ESTRELA SIRIUS COLEGIO
ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO
ETEC DE HELIOPOLIS
ETEC DE TABOAO DA SERRA
ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO
ETEC DR CELSO GIGLIO
ETEC ITAQUERA II
ETIP CENTRO EDUCACIONAL
ETIP MASTER CENTRO EDUCACIONAL
EXATUS COLEGIO E VESTIBULARES
FADLO HAIDAR
FANNY MONZONI SANTOS PROFESSORA

FAUSTO CARDOSO FIGUEIRA DE MELLO DOUTOR
FAZARTE EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO
FIEB - PROFESSOR MOACYR DOMINGOS SAVIO VERONEZI
FRANCISCO BORGES VIEIRA DOUTOR
FRANCISCO DA COSTA GUEDES
FRANCISCO DE PAULA CONCEICAO JUNIOR PROFESSOR
FRANCISCO EMYGDIO PEREIRA NETO DOUTOR
GENEROSO ALVES DE SIQUEIRA DOUTOR
GETULIO VARGAS ETEC
GIBRAN KHALIL GIBRAN COLEGIO
GUGLIELMO MARCONI COLEGIO
GUILHERME DE ALMEIDA
HERCULES ALVES DE OLIVEIRA PROF INSTITUTO TECNICO DE BARUERI
HOMERO RUBENS DE SA PROFESSOR
HORACIO AUGUSTO DA SILVEIRA PROF ETEC
IDALINA LADEIRA FERREIRA PROFESSORA
INOVACAO COLEGIO UNIDADE I
INOVACAO COLEGIO UNIDADE II
INSTITUTO EDUCACIONAL ALVORADA PLUS - ESCOLA DO PENSAR
INTEGRACAO COLEGIO
INTEGRADO COLEGIO
ISAAC NEWTON ESCOLA
ISAAC NEWTON ESCOLA UNIDADE II
ISAAC NEWTON SIR COLEGIO
ISABEL LUCCI DE OLIVEIRA PROFESSORA
ITANHAEM ETEC DE
ITAQUERA ETEC DE
JARDIM BOPEVA
JARDIM SANTO ANDRE III
JOAO BORGES PROFESSOR
JOAO DIAS DA SILVEIRA PROFESSOR
JOAO E RAPHAELA PASSALACQUA COLEGIO
JOAO FIRMINO CORREIA DE ARAUJO DOUTOR
JOAO LIGABUE CONEGO
JOAO PAULO I COLEGIO
JOAO RAMALHO
JOAO XXIII COLEGIO
JOAQUIM LEME DO PRADO PROFESSOR
JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS COLEGIO
JORGE STREET ETEC
JOSE ALVES DE CERQUEIRA CESAR
JOSE CALVITTI FILHO PROFESSOR
JOSE CHEDIAK
JOSE FORNARI DOUTOR
JOSE LINS DO REGO

JOSE MARIA RODRIGUES LEITE PROFESSOR
JOSE MARIA WHITAKER DOUTOR
JOSE MARQUES DA CRUZ PROFESSOR
JOSE MONTEIRO BOANOVA PROFESSOR
JOSE ROCHA MENDES ETEC
JOSE SCARAMELLI PROFESSOR
JOSE STOROPOLI DEPUTADO
JOSE TALARICO
JULIA MACEDO PANTOJA PROFESSORA
JULIO DE MESQUITA ETEC
JULIO PESTANA
JULIO RIBEIRO
KENNEDY PRESIDENTE
KENNEDY PRESIDENTE COLEGIO
KLAXON COLEGIO
LA FONTAINE COLEGIO
LAURO GOMES ETEC
LEOPOLDO JOSE DE SANT ANNA PROFESSOR
LEOPOLDO SANTANA PROFESSOR
LICEU JARDIM
LOURIVAL GOMES MACHADO PROFESSOR
LUCIA DE CASTRO BUENO PROFESSORA
LUIS WASHINGTON VITA PROFESSOR
LUIZ LOBO NETO DOUTOR
LUIZA MACUCO DONA
LUIZA MENDES CORREA SOUZA PROFESSORA
LUPE PICASSO INSTITUTO EDUCACIONAL
LUX DEI COLEGIO
MANDAQUI ETEC
MANUEL DA NOBREGA PADRE
MARCONI COLEGIO
MARIA ANGELICA SOAVE PROFESSORA
MARIA APARECIDA PINTO DE ABREU MAGNO PROFESSORA
MARIA DA CONCEICAO MOURA BRANCO PROFESSORA
MARIA DE LOURDES ARANHA DE ASSIS PACHECO PROFESSORA
MARIA IMACULADA COLEGIO EEIFM
MARIA IRACEMA MUNHOZ
MARIA LEDA FERNANDES BRIGO PROFESSORA
MARIA PETRONILA LIMEIRA DOS MILAGRES MONTEIRO PROFESSORA
MARIA SYLVIA CHALUPPE MELLO PROFA ITB
MARLENE CAMARGO RIBEIRO PROFESSORA
MARQUES DE SAO VICENTE
MARTIM AFONSO
MARTIN LUTHER KING ETEC
MARY WARD COLEGIO

METODO COLEGIO
MIGUEL KRUSE DOM
MIGUEL MALUHY COMENDADOR
MILTON DA SILVA RODRIGUES PROFESSOR
MMDC
MONFORTE COLEGIO
MOYE PADRE COLEGIO
MUNIR JOSE PROFESSOR INSTITUTO TECNICO DE BARUERI
MZ SCHOOL
NARBAL FONTES PROFESSORA
NASCIMENTO COLEGIO
NELSON MONTEIRO PALMA PROFESSOR
NEUSA FIGUEIREDO MARCAL PROFESSORA
NEWTON ESPIRITO SANTO AYRES PROFESSOR
NICOLAU KERPEN COLEGIO
NOSSA SENHORA APARECIDA COLEGIO FRANCISCANO
NOSSA SENHORA AUXILIADORA INSTITUTO
NOSSA SENHORA CONSOLATA COLEGIO
NOSSA SENHORA DE LOURDES COLEGIO
NOSSA SENHORA DO CARMO COLEGIO FRANCISCANO
NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO COLEGIO
NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS COLEGIO
NOSSA SENHORA MENINA EXTERNATO
NOTRE DAME COLEGIO UNIDADE III
NOVA CACHOEIRINHA COLEGIO UNIDADE II
NOVA ESTRELA GUIA ESCOLA UNIDADE I
NOVOMUNDO COLEGIO
OCTAVIO MENDES DOUTOR
OLGA CURY
OLIVEIRA TELLES COLEGIO UNIDADE III
ONIS COLEGIO
ORDEM E PROGRESSO ESCOLA ESPIRITUALISTA
OSCAR NIEMEYER ARQUITETO EMEFM
OSWALDO CRUZ
OSWALDO LUIZ SANCHES TOSCHI
OSWALDO WALDER PROFESSOR
OURO PRETO COLEGIO
PAN TERRA COLEGIO E PRE ESCOLA
PARAISO COLEGIO
PARQUE BELEM ETEC
PARQUE CONTINENTAL EXTERNATO
PARQUE DA JUVENTUDE ETEC
PARQUE SEVILHA COLEGIO
PASSIONISTA SANTA GEMA COLEGIO
PAUL HUGON PROF

PAULISTA ESCOLA
PAULISTA INSTITUICAO DE ENSINO
PAULO NOVAES DE CARVALHO PROFESSOR
PAULO ROLIM LOUREIRO DOM
PENHENSE ESCOLA ESP
PERUIBE ETEC DE
PETROPOLIS COLEGIO
PLINIO BARRETO
POLICIA MILITAR COLEGIO DA
POLICIA MILITAR COLEGIO DA UNIDADE ITAQUERA
POLICIA MILITAR COLEGIO DA UNIDADE SANTO ANDRE
POLICIA MILITAR COLEGIO DA UNIDADE VILA TALARICO
POLICIA MILITAR COLEGIO UNIDADE PENHA
POP COLEGIO ESCOLA PSG E SUPLETIVOS
PORTINARI INSTITUTO EDUCACIONAL
PRAIA GRANDE ETEC DE
PRIMO FERREIRA PROFESSOR
PRIMO TAPIA COLEGIO
PRISMA COLEGIO I
RAMOS LOPEZ COLEGIO
RAPOSO TAVARES ETEC
RAQUEL DE CASTRO FERREIRA PROFESSORA
RAUL CARDOSO DE ALMEIDA PROFESSOR
REDE DECISAO - UNIDADE ANALIA FRANCO
REDE DECISAO - UNIDADE FATIMA
REDE DECISAO - UNIDADE JARDIM PRUDENCIA
REDE DECISAO - UNIDADE SAUDE
RENOVACAO COLEGIO
RENOVACAO COLEGIO
RITA DE CASSIA COLEGIO
ROBERTO ALVES DOS SANTOS PROFESSOR
ROLDAO LOPES DE BARROS PROFESSOR
ROMULO PERO PROFESSOR
RUBENS MOREIRA DA ROCHA PROFESSOR
RUI BLOEM
SAGRADA FAMILIA INSTITUTO
SAINT CLAIR COLEGIO
SANTA INES COLEGIO DE
SANTA MARIA ESCOLA
SANTA MARINA ESCOLA
SANTA RITA COLEGIO
SAO FRANCISCO DE ASSIS COLEGIO

SAO JOSE CENTRO DE ENSINO
SAO JOSE DE VILA MATILDE ESCOLA
SAO JOSE DOS PADRES DE SION COLEGIO
SAO JUDAS EXTERNATO
SAO LUIS COLEGIO UNIDADE II
SAO MATEUS ESCOLA TECNICA ESTADUAL
SAO PAULO COLEGIO
SAO PAULO COLEGIO
SAO PAULO DA CRUZ COLEGIO PASSIONISTA
SAO SABAS COLEGIO
SAPOPEMBA ETEC DE
SATELITE COLEGIO
SCARANNE COLEGIO
SERGIO VIEIRA DE MELLO DIPLOMATA
SERRANO GUARDIA COLEGIO
SESI 032 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 079 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 081 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 087 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 111 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 166 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 221 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 379 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 415 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 416 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 417 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 424 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 427 CENTRO EDUCACIONAL
SESI 434 CENTRO EDUCACIONAL
SHIRO KYONO DEPUTADO
SIGMUND FREUD COLEGIO
SILVA JARDIM
SILVANA EVANGELISTA PROFESSORA
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PROFESSORA
SILVIA JORGE POLLASTRINI PROFESSORA
SOLUCAO MASTER COLEGIO
SOTER COLEGIO
SPINOSA COLEGIO UNIDADE II
STAR MAX COLEGIO
STELLA MARIS COLEGIO
SUPERANDO COLEGIO
SYLVIA RAMOS ESQUIVEL
TAKASHI MORITA ETEC
TALENTO COLEGIO ENSINO MEDIO
TALLES DE MILETO COLEGIO

TANCREDO NEVES ESCOLA
TARCISIO ALVARES LOBO
TELMO COELHO FILHO MAJOR
TERCIO MORAES PEREIRA REV
TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA ETEC
TERRAMAR COLEGIO
THEREZA SILVEIRA DE ALMEIDA PROFESSORA
TIQUATIRA ETEC
TOBIAS DE AGUIAR COLEGIO
TOMIE OHTAKE
UIRAPURU ESCOLA TECNICA ESTADUAL
UNIAO BRASILEIRA COLEGIO
UNICULTURA COLEGIO
UNIDADE GRAJAÚ
UNIDADE MASCOTE
UNIDADE NOVA ERA
UNIVERSITAS ENSINO MEDIO COLEGIO
VALDIVINO DE CASTRO PEREIRA
VERDE QUE TE QUERO VERDE ESCOLA
VICENTE DE CARVALHO
VICTORINO COLEGIO
VILA FORMOSA ETEC DE
VILA MATILDE COLEGIO ADVENTISTA DE
VINICIUS DE MORAES
VINICIUS DE MORAES COLEGIO
VIRGILIA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PINTO
VISCONDE DE TAUNAY
VITAL FOGACA DE ALMEIDA DOUTOR
WALLACE COCKRANE SIMONSEN
WANDA BENTO GONCALVES PROFESSORA
WANDYCK FREITAS JORNALISTA
WILLIAM AURELI
WILLIAN RODRIGUES REBUA PROFESSOR
WOLNY CARVALHO RAMOS PROFESSOR
YEDA MARIA PROFA COLEGIO
YOLANDA ASCENCIO PROFESSORA
YOLANDA CONTE PROFESSORA
ZACARIAS ANTONIO DA SILVA
ZIPORA RUBINSTEIN PROFESSORA